



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2016

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 014/2016

1.º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 082/2016

*Pela celebração do presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação de 01 (um) Imóvel, de um lado **Forte Imobiliária de Presidente Epitácio Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 10.783.568/0001-80, CRECI n.º 20799-J, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Fortaleza, n.º 15-08, centro, CEP 19.470-000, telefone n.º (18) 3281-7941, representada neste ato pela Sr.ª **Leda Suely Garcia Gomes**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.416.177 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 846.888.908-34, inscrita no Conselho Regional de Imóveis 2.ª – CRECI sob o n.º 84266-F, residente e domiciliado à Rua Álvaro Coelho, n.º 7-44, Vila Maria, na cidade de Presidente Epitácio, SP, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Locatária**, têm entre si, **justo** e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Da Vigência

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroativos ao dia 03 de Novembro de 2.017 e seu término em 03 de Novembro de 2.018, podendo haver rescisão ou renovação até o limite de 60 meses, conforme estabelecido no art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Valor e Pagamento

O valor mensal do aluguel mais a taxa de condomínio será de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor “total” para fins de direito será de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.08 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0047-2.023.000 - Divisão de Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3554)

3.3.90.39.10.00.00 - Locação de Imóveis (3558)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 06 de Fevereiro de 2.018.

**FORTE IMOBILIÁRIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO LTDA.
LEDA SUELY GARCIA GOMES
CORRETORA DE IMÓVEIS
LOCADORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
LOCATÁRIA**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*